



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____

Ofício nº 379/2023

Ivaí, 02 de Agosto de 2023.

Prezado senhor,

Venho por meio de este solicitar que seja feita uma Licitação Pregão Eletrônico de empresa que preste serviço de brinquedos infláveis, máquina de pipoca, máquina de algodão doce, cabine de pinturas faciais e personagens gigantes nos dias 10 e 11 de Outubro para a comemoração do dia da criança. Segue abaixo os itens.

Especificações completas do objeto;

Item	Descrição
Brinquedos infláveis.	15 brinquedos infláveis de varias formas para a diversão das crianças das Escolas Municipais comemorem o dia da criança contendo monitores para cuidar da segurança das crianças os dois dias.
Pintura Facial	03 recreadoras para a pintura facial das crianças o dia todo para os dois dias.
Pipoca	02 carrinhos de pipoca para servir as crianças à vontade para os dois dias.
Algodão doce	02 carrinhos de algodão doce à vontade para os dois dias
Personagens Gigante	06 personagens gigantes (Mickey, minei, turma da galinha pintadinha, turma da patrulha canina).

Justifica-se a contratação da mesma para a comemoração do dia da criança que será realizado no dia 10 e 11 de Outubro de 2023. Será oferecido um dia de muitas brincadeiras, guloseimas e alegrias para todas as crianças.

Levantamento de mercado

Em anexo.

Planilha com os preços unitários das pesquisas realizadas;

Quantidade	Produto	Empresa	Valor unitário	Valor total
-	Empresa que preste serviço de brinquedos infláveis, máquina de pipoca, máquina de algodão doce e cabine de pinturas faciais	Interprise Produções e Eventos Eireli CNPJ: 32.161.951/0001-39 Tel: 42 3223-3519	R\$ 21.550,00	R\$ 21.550,00
-	Empresa que preste serviço de brinquedos infláveis, máquina de pipoca, máquina de algodão doce e cabine de pinturas faciais	Sonhos e Magias transformando sonhos em realidade CNPJ: 44.198.157/0001-49 Tel: 42 99936-1097	R\$ 22.860,00	R\$ 22.860,00
-	Empresa que preste serviço de brinquedos infláveis, máquina de pipoca, máquina de	Europa Show Promoções e Eventos CNPJ: 05.507.713/0001-60 Tel: 42 3239-3544	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

	algodão doce e cabine de pinturas faciais			
--	---	--	--	--

Preço de referência:

Usar o menor preço que está em anexo.

A Estimativa de quantidades será de

- 15 brinquedos infláveis com monitores;
- 03 recreadoras para a pintura facial das crianças o dia todo para os dois dias
- 02 carrinhos de pipoca para servir as crianças à vontade para os dois dias.
- 02 carrinhos de algodão doce à vontade para os dois dias
- 06 personagens gigantes sendo (Mickey, minei, turma da galinha pintadinha, turma da patrulha canina).

O Prazo de contratação será imediato após a finalização da licitação. O tempo determinado do contrato será de 03 meses.

Obrigações da contratada e do contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato; Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante; Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados; Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

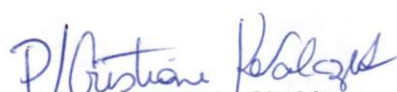
ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Forma de pagamento será do valor integral após a data do evento. O tempo para pagamento será em até 30 dias após a execução do objeto. A requisição será retirada de forma integral após o trabalho ser realizado.

Forma de fiscalização do contrato será pela Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento/execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados. Responsável pela fiscalização do contrato: Cristiane Kovalczuk. Responsável pelo recebimento: Mayara Francini Kolitski e Rafaela Karpinski.

Previsão orçamentária: em anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


Celia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Sonhos e Magia

Transformando Sonhos em Realidade

À Prefeitura Municipal de Ivai
Att. Sra Cris

Ponta Grossa, 27 de Junho de 2023

Empresa: Sonhos e Magia
CNPJ: 44.198.157/0001-49

Venho através desta, encaminhar proposta da Tarde da Alegria conforme detalhamento abaixo, na Programação da semana da criança para dias 10 e 11 de Outubro de 2023.

Nossa Proposta

O Dia das Crianças é uma das datas mais esperadas pelos pequenos. Para unir ainda mais as famílias neste dia e garantir muita diversão e alegria, nós da Sonhos e Magia criamos o dia de momentos inesquecíveis para crianças e adultos.

A tarde iniciará com brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce, pinturas faciais deixando a festa ainda mais especial e completa.

TARDE DA ALEGRIA

15 Brinquedos Infláveis

- 02 touro mecânico
- 01 tobogã com bolinha -
- 02 castelo pula pula
- 01 futebol inflável
- 01 Homem Aranha 3 em 1
- 01 Jacaré 3 em 1
- 01 multi play fazendinha
- 01 montanha de escalada



CURTA NOSSA PÁGINA

SONHOS E MAGIA SHOW



showsonhosemagia@gmail.com



(42) 99936-1097 / (42) 99800-4579

Sonhos e Magia

Transformando Sonhos em Realidade!

- 02 Camas elásticas grande
 - 01 guerra de cotonete
 - 02 tobogã grande
- R\$ 14.000,00**

Pintura Facial

- 03 Recreadoras realizando pinturas faciais;
- R\$ 1.260,00**

Alimentação

- 02 carrinho de pipoca e 02 carrinho de algodão doce a vontade distribuídos durante a festa;
- R\$ 4.300,00**

- 06 Personagens gigantes (Mickey, Minei, turma da Galinha Pintadinha e turma da Patrulha Canina) para a distração das crianças os dois dias;
- R\$ 3.300,00**

- Nossa estrutura é montada de acordo com o horario de inicio do evento (a combinar);

TOTAL: R\$ 22.860,00


Caroline Almeida



CURTA NOSSA PÁGINA

SONHOS E MAGIA SHOW



showsonhosemagia@gmail.com



(42) 99936-1097 / (42) 99800-4579

À Prefeitura Municipal da Ivaí

Ponta Grossa 20 de Julho de 2023

Att. Sra. Cris

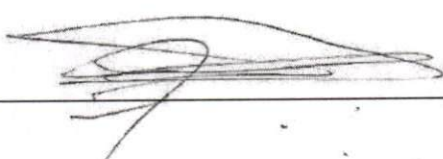
Descrição

Venho através desta, encaminhar proposta da Tarde da Diversão 10 e 11 de Outubro de 2023 conforme detalhamento abaixo, com duração de 6 horas.

Itens disponibilizados durante todo o período

- Brinquedos infláveis sendo 5 Tobogãs, 4 camas elástica grande e 2 pula- pula com bolinha, 2 touro mecânico, 1 chute ao gol;
- 03 Recreadoras realizando pinturas facial;
- Pipoca salgada e algodão doce a vontade distribuídos durante a festa;
- 06 Personagens gigantes (Mickey, Minei, turma da Galinha Pintadinha e turma da Patrulha Canina) para a distração das crianças os dois dias;

Valor dessa proposta: R\$ 27.000,00


05.507.713/0001-60

Luciano Guimarães
LUCIANO LIMA
GUIMARAES & CIA LIDA ME
Fone: (42) 3239-3544

AV. JARDIM, DA - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

COTAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Nome da Empresa:	INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Responsável:	JASON BATISTEL
CNPJ:	32.161.951/0001-39
Telefone:	(42) 3223-3519 / (42) 99971-2690
Assinatura/Carimbo	JASON BATISTEL:85074586968 Assinado de forma digital por JASON BATISTEL:85074586968 Dados: 2023.02.14 16:45:23 -03'00'

Locações de brinquedos para os dias 10 e 11 de Outubro de 2023, sendo os dois dias das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 o local será definido pela Secretaria de Educação.

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa que preste serviço de brinquedos infláveis sendo:			
- 02 Castelos pula – pula; (3.60 metros de largura por 4.10 metros de comprimento);	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
- 02 Tobogãs infláveis Gigantes (9 metros de comprimento 4.50 metros largura, 6.20 metros altura);	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
- 02 pula - pula infláveis de personagens diferentes (5 metros por 5 metros);	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
- 02 Fazendinha inflável (7 metros de comprimento por 6 metros largura) Porquinho, Tourinho, Montanha, Pneu;	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
- 03 Brinquedos Infláveis - 03 em - 01: Castelo, Escalada e Tobogã (no mínimo 7 metros de comprimento por 3 metros largura);	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
- 02 Touro mecânico 5 metros por 5 metros);	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
- 01 campo de futebol inflável (5m de largura e 10 m de comprimento);	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
- 01 Alpinismo inflável;	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
- monitores para cuidar dos brinquedos.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00

12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
- Carrinho de pipoca os dois dias à vontade.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
- Maquina de Algodão doce. Os dois dias à vontade.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
- Cabine de pinturas facial infantil. Os dois dias à vontade.	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Personagens gigantes (Mickey, Minei, turma da Galinha Pintadinha e turma da Patrulha Canina) para a distração das crianças os dois dias.	12 06	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00 3.000,00

R\$ 21.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 21.550,00**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 22 de Agosto de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/08/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300.000,00	300.000,00	236.635,44	63.364,56
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					300.000,00	300.000,00	236.635,44	63.364,56
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos					300.000,00	300.000,00	236.635,44	63.364,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01120 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					300.000,00	300.000,00	236.635,44	63.364,56
Total Geral					300.000,00	300.000,00	236.635,44	63.364,56

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/08/2023

Contas de despesa: 1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 21.550,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

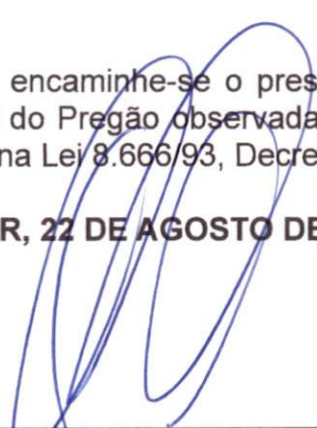
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 22 DE AGOSTO DE 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 299/2023

Pe

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
299	Contratação de Serviço	02/08/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A prazo	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
	20 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Justifica - se a contratação da mesma para a comemoração do dia das crianças que será realizado no dia 10 e 11 de Outubro de 2023. Será oferecido um dia de muitas brincadeiras, guloseimas e alegrias para todas as crianças.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045950	Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.	SERV	1,00	21.550,00	21.550,00
BRINQUEDOS INFLÁVEIS					
- Castelos pula - pula; (3.60 metros de largura por 4.10 metros de comprimento);					
QUANTIDADE: 02		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00	VALOR TOTAL R\$ 1.000,00		
- Tobogãs infláveis Gigantes (9 metros de comprimento 4.50 metros largura, 6.20 metros altura);					
QUANTIDADE: 02		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00		
- Pula - pula inflável de personagens diferentes (5 metros por 5 metros);					
QUANTIDADE: 02		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00		
- Fazendinha Inflável (7 metros de comprimento por 6 metros largura) Porquinho, Tourinho, Montanha, Pneu;					
QUANTIDADE: 02		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00		
- Brinquedos Infláveis - 03 em - 01: Castelo, Escalada e Tobogã (no mínimo 7 metros de comprimento por 3 metros largura);					
QUANTIDADE: 03		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00		
- Touro mecânico (5 metros por 5 metros);					
QUANTIDADE: 02		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00		
- Campo de futebol inflável (5m de largura e 10 m de comprimento);					
QUANTIDADE: 01		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00	VALOR TOTAL: R\$ 600,00		
- Alpinismo inflável;					
QUANTIDADE: 01		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00	VALOR TOTAL: R\$ 700,00		
- Monitores para cuidar dos brinquedos;					
QUANTIDADE: 15		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 250,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00		
ALIMENTAÇÃO					
- Carrinho de pipoca os dois dias á vontade.					
QUANTIDADE: 02		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00		
- Máquina de Algodão doce. Os dois dias á vontade					
QUANTIDADE: 02		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00		
PINTURA FACIAL/PERSONAGEM					
- Cabine de pinturas facial infantil. Os dois dias á vontade					
QUANTIDADE: 03		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00		
- Personagem gigantes (Mickey, Minei, Turma da Galinha Pintadinha e Turma da Patrulha Canina) para distração das crianças os dois dias.					
QUANTIDADE: 06		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00		

TOTAL 21.550,00



Município de Ivaí
Solicitação 299/2023

Equipamento

Página:2

TOTAL GERAL

21.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.**

Ivaí-PR, 21 de Agosto de 2023.

Cordialmente,

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: XX/XX/XXXX às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903900000 1120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal

Portaria Nº 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame é **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **XX/XX/XXXX às 09h30min** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital, objetivando a **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência, anexo 001 deste Edital.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 23/08/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/XXXX - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/XXXX - a partir das 09h30min

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida, conforme item 7.6**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá obrigatoriamente anexar a proposta com o valor inicial, com papel timbrado e devidamente assinado pelo representante no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Após a finalização da disputa se a empresa estiver em adjudicação, a mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

O **objeto licitado** será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prestar os serviços objeto desta licitação,** para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto/serviço (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202633903900000 1120

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí (PR), 22 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**Município de Ivaí****Solicitação 299/2023**

Folha: 1

Página: 1

Solicitação			
Número	299	Emitted em	02/08/2023
Contratação de Serviço		Quantidade de itens	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	531/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		20 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Justifica - se a contratação da mesma para a comemoração do dia das crianças que será realizado no dia 10 e 11 de Outubro de 2023. Será oferecido um dia de muitas brincadeiras, guloseimas e alegrias para todas as crianças.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045950	Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.	SERV	1,00	21.550,00	21.550,00
BRINQUEDOS INFLÁVEIS					
- Castelos pula - pula; (3.60 metros de largura por 4.10 metros de comprimento);					
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL R\$ 1.000,00					
- Tobogãs infláveis Gigantes (9 metros de comprimento 4.50 metros largura, 6.20 metros altura);					
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00					
- Pula - pula inflável de personagens diferentes (5 metros por 5 metros);					
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00					
- Fazendinha Inflável (7 metros de comprimento por 6 metros largura) Porquinho, Tourinho, Montanha, Pneu;					
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00					
- Brinquedos Infláveis - 03 em - 01: Castelo, Escalada e Tobogã (no mínimo 7 metros de comprimento por 3 metros largura);					
QUANTIDADE: 03 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00					
- Touro mecânico (5 metros por 5 metros);					
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00					
- Campo de futebol inflável (5m de largura e 10 m de comprimento);					
QUANTIDADE: 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00 VALOR TOTAL: R\$ 600,00					
- Alpinismo inflável;					
QUANTIDADE: 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00 VALOR TOTAL: R\$ 700,00					
- Monitores para cuidar dos brinquedos;					
QUANTIDADE: 15 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 250,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00					
ALIMENTAÇÃO					
- Carrinho de pipoca os dois dias à vontade.					
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00					
- Máquina de Algodão doce. Os dois dias à vontade					
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00					
PINTURA FACIAL/PERSONAGEM					
- Cabine de pinturas facial infantil. Os dois dias à vontade					
QUANTIDADE: 03 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00					
- Personagem gigantes (Mickey, Minnie, Turma da Galinha Pintadinha e Turma da Patrulha Canina) para distração das crianças os dois dias.					
QUANTIDADE: 06 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00					
TOTAL					21.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR



Município de Ivai

Solicitação 299/2023

Equipamento

Página 2

TOTAL GERAL 21.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **02 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à prestação dos serviços nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 15 (quinze dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.
- No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) dias corridos, APÓS a SOLICITAÇÃO e no local determinado pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202633903900000 1120

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 02 (dois) **meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 02 (dois) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

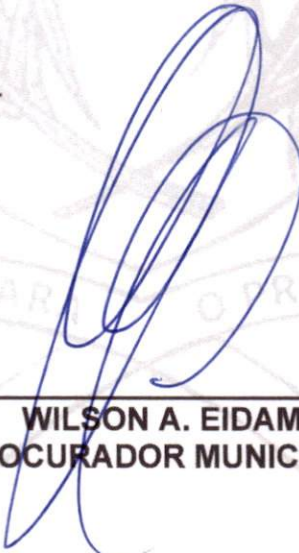
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino; com o preço máximo estipulado em R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, e quinhentos e cinquenta reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 21 de Agosto de 2023.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PROCESSO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino; com o preço máximo estipulado em R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, e quinhentos e cinquenta reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 21 de Agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeira:

Márcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Márcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Márcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kowalczyk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Márcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patricia Bobek

Sara Reifur

Sergio Canteri

William Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

*Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Bobek
Código Identificador:321278CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patrícia Bobek
Código Identificador:DC754986

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA	01 e 03	R\$ 17.340,00
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempré verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
 José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
 Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
 Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
 José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
 Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
 Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
 Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
 Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
 Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N° 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023;

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
 Egislaine Zubacz
 Márcia Luciene Kobilarz
 Patrícia Bobek
 Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
 Ana Paula dos Reis
 Bianca Vitória Antunes da Silva
 Cristiane Kowalczyk
 Deborah Francine Pereira
 Egislaine Zubacz
 João Aurélio Stüpp
 José Eraldo Graniska
 Márcia Luciene Kobilarz
 Márcio Marques
 Mayara Francini Kolitski
 Patrícia Bobek
 Sara Reifur
 Sérgio Canteri
 Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Wicío Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patrícia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

PREGÃO Nº 139/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023

(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 04/09/2023 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903900000 1120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal

Portaria Nº 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame é **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **04/09/2023 às 09h30min** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital, objetivando a **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência, anexo 001 deste Edital.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 23/08/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/09/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/09/2023 - a partir das 09h30min

Local: www.blcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e.
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida, conforme item 7.6**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá obrigatoriamente anexar a proposta com o valor inicial, com papel timbrado e devidamente assinado pelo representante no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Após a finalização da disputa se a empresa estiver em adjudicação, a mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

O **objeto licitado** será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prestar os serviços objeto desta licitação,** para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto/serviço (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202633903900000 1120

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí (PR), 22 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 299/2023

Página: 1

Página: 1

Solicitação			
Número	299	Entido em	02/08/2023
Nome	Contratação de Serviço	Quantidade de itens	1
Código	528-2	Processo Gerado	
Nome	CELIA SIOMBALO CHAIDA	Número	531/2023
Local	6		
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão	06		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	Depósito bancário
A prazo			
Entrega		Prazo	20 Dias
Local			

Descrição:

Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Justifica-se a contratação da mesma para a comemoração do dia das crianças que será realizado no dia 10 e 11 de Outubro de 2023. Será oferecido um dia de muitas brincadeiras, guloseimas e alegrias para todas as crianças.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045950	Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.	SERV	1,00	21.550,00	21.550,00
BRINQUEDOS INFLÁVEIS					
- Castelos pula - pula; (3.60 metros de largura por 4.10 metros de comprimento);					
QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00			VALOR TOTAL R\$ 1.000,00	
- Tobogãs infláveis Gigantes (9 metros de comprimento 4.50 metros largura, 6.20 metros altura);					
QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00			VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
- Pula - pula inflável de personagens diferentes (5 metros por 5 metros);					
QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00			VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
- Fazendinha Inflável (7 metros de comprimento por 6 metros largura) Porquinho, Tourinho, Montanha, Pneu;					
QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00			VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
- Brinquedos Infláveis - 03 em - 01: Castelo, Escalada e Tobogã (no mínimo 7 metros de comprimento por 3 metros largura);					
QUANTIDADE: 03	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00			VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00	
- Touro mecânico (5 metros por 5 metros);					
QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00			VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
- Campo de futebol inflável (5m de largura e 10 m de comprimento);					
QUANTIDADE: 01	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00			VALOR TOTAL: R\$ 600,00	
- Alpinismo inflável;					
QUANTIDADE: 01	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00			VALOR TOTAL: R\$ 700,00	
- Monitores para cuidar dos brinquedos;					
QUANTIDADE: 15	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 250,00			VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00	
ALIMENTAÇÃO					
- Carrinho de pipoca os dois dias à vontade.					
QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00			VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
- Máquina de Algodão doce. Os dois dias à vontade					
QUANTIDADE: 02	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00			VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
PINTURA FACIAL/PERSONAGEM					
- Cabine de pinturas facial infantil. Os dois dias à vontade					
QUANTIDADE: 03	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400,00			VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
- Personagem gigantes (Mickey, Minnie, Turma da Galinha Pintadinha e Turma da Patrulha Canina) para distração das crianças os dois dias.					
QUANTIDADE: 06	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00			VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
TOTAL					21.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 299/2023

Equipamento

Página 2

TOTAL GERAL	21.550,00
-------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **02 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à prestação dos serviços nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 15 (quinze dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.
- No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) dias corridos, APÓS a SOLICITAÇÃO e no local determinado pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202633903900000 1120

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 02 (dois) **meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 02 (dois) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

PREGÃO Nº 139/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023

(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 04/09/2023 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903900000 1120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal

Portaria Nº 141/2023

JOÃO MARCELO GONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador: AB194CB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2023
LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 053/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2023****Licitação nº 153/2023****Pregão nº 131/2023****Processo eletrônico nº 053/2023****OBJETO:** Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lote 004.**CONTRATADA: PREMIER LC LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 4.380,00**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador: 874BA615

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023
LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº 135/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 055/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023****Licitação nº 157/2023****Pregão nº 135/2023****Processo eletrônico nº 055/2023****OBJETO:** Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempré verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o Município de Ivaí.**CONTRATADA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 112.350,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NEGRELLO –

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador: 690C5EC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 139/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023****PREGÃO Nº 139/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura para realização do evento em comemoração ao **dia das crianças**, para os alunos da rede municipal de ensino.**Dotação orçamentária:**

06001123611201202633903900000 1120

Sessão de julgamento: 04/09/2023 as 09h30min.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: B62CF29A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 152/2023 PREGÃO
Nº 130/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO.****AVISO DE RETIFICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 152/2023****PREGÃO Nº 130/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

09001082440801204933903000000 2340

Motivo: Retificação do Edital – Atualização do Pregoeiro e Prefeito

Nova data limite para acolhimento de propostas: 05/09/2023 as 09h00min

Nova data da Sessão de julgamento: 04/09/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR –

fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: CC2DF207

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 054/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023****OBJETO:** Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha **Edna Barbosa Costa** - Aluguel social por um período de 07 (sete) meses, localizado na Vila Rural – Vila Feliz, Ivaí/PR.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí.**CONTRATADO: MIRO NOVAK****VALOR MENSAL:** R\$ 350,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.450,00**Dotação orçamentária:**

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 22/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Roraima
Estado do Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.161.951/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERPRISE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BACHIR STEIMAN FAYAD	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.060-560	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3223-3519
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 14:21:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1
INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 32.161.951/0001-39
41600798848

JASON BATISTEL, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 16/09/1973, empresário, residente e domiciliado na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, Contorno, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84060-560, portador da Carteira de Identidade nº 5.265.391-6, expedido pelo I.I./PR e inscrito no CPF sob o nº 850.745.869-68.

Único sócio componente da **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, com sede na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, Sala 02, Contorno, CEP 84060-560, Ponta Grossa – PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600798848 e inscrita no CNPJ nº 32.161.951/0001-39. Resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta empresa tinha como tipo jurídico EIRELI, com a extinção da mesma tornou-se automaticamente pelos órgãos competentes como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade empresarial passa a ser APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO ANDAIMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E OUTROS MÓVEIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio declara sob as penas da Lei que se reenquadra de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 126/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 32.161.951/0001-39
41600798848

JASON BATISTEL, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 16/09/1973, empresário, residente e domiciliado na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, Contorno, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84060-560, portador da Carteira de Identidade nº 5.265.391-6, expedido pelo I.I./PR e inscrito no CPF sob o nº 850.745.869-68.

Único sócio componente da **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, com sede na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, Sala 02, Contorno, CEP 84060-560, Ponta Grossa – PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600798848 e inscrita no CNPJ nº 32.161.951/0001-39. Resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, Sala 02, Contorno na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84060-560, podendo a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2
INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 32.161.951/0001-39
41600798848

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E BANHEIRO QUIMICO, LOCAÇÃO ANDAIMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E OUTROS MÓVEIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS.

CLÁUSULA QUARTA: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 03/12/2018

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente integralizado, dividido em 95.400 quotas no valor R\$1,00 cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
JASON BATISTEL	95.400	R\$95.400,00
TOTAL	95.400	R\$95.400.00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **JASON BATISTEL**, acima qualificado, o qual compete INDIVIDUALMENTE o uso da firma e representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA NONA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelo mesmo estabelecido, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DECÍMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo a sócia na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição do sócio, mas continuará com os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de nova sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3
INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 32.161.951/0001-39
41600798848

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A parte elege o Foro da Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E, por se acharem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 16 de julho de 2023


JASON BATISTEL






TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO CARLOS STANKIWICH, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016282, registrado em 11/03/1997, inscrito no CPF nº 19324081934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

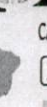
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19324081934	016282	FRANCISCO CARLOS STANKIWICH



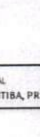
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023 08:24 SOB Nº 20234913665.
PROTOCOLO: 234913665 DE 20/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310944591. CNPJ DA SEDE: 32161951000139.
NIRE: 41600798848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2023.
INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
JASON BATISTEL

11 HABILITAÇÃO
17/03/1993



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/09/1973, IMBITUVA, PR

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE**
30/01/2023 **30/01/2033** **ACC** **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
52653916 SESP PR

4d CPF **5 Nº REGISTRO** **3 CAT HAB**
850.745.869-68 **02573252585** **AD**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO BATISTEL
ANGELINA BATISTEL

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		30/01/2033	
A1 			
B 		30/01/2033	
B1 			
C 		30/01/2033	
C1 			

9	10	11	12
D 		30/01/2033	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61547898514
PR922681923

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - AA.BB.CC.DD.EE.FF.GG.HH.II.JJ.KK.LL.MM.NN.OO.PP.QQ.RR.SS.TT.UU.VV.WW.XX.YY.ZZ - 5. Documento de Identificação - Autarquia Expedidora - ADC - CPF - 6. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos del Permisito de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 8. Filiação / Filiação - 9. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025732525<858<<<<<<<<<<
7309160M3301306BRA<<<<<<<<<<2
JASON<<BATISTEL<<<<<<<<<<<<<



Q



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA			Protocolo: PRC2317495290		
NIRE : 41600798848 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600798848	CNPJ 32.161.951/0001-39	Data de Ato Constitutivo 03/12/2018	Início de Atividade 03/12/2018		
Endereço Completo Rua Bachir Steiman Fayad, Nº 353, SALA 02,, Contorno - Ponta Grossa/PR - CEP 84060-560					
Objeto Social APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E BANHEIRO QUÍMICO LOCAÇÃO ANDAIMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E OUTROS MOVEIS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS.					
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome JASON BATISTEL	CPF/CNPJ 850.745.869-68	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JASON BATISTEL		CPF 850.745.869-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 25/07/2023		Número 20234913665	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2023, às 15:13:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBMHQWUJ.



PRC2317495290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA		Protocolo: PRC2317495630	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41600798848	CNPJ: 32161951000139	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/07/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20234913665	25/07/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/08/2023, às 15:23:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFLAXWEZ**.



PRC2317495630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Ativo

Cadastro: 138407

Nome: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

Endereço: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353 - - SALA 02

Bairro: CONTORNO

Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84060560

Zoneamento: -

Abertura: 30/03/19

Data Encerramento:

Número do Alvará: 12897/2023

Data Validade Alvará:

Atividade: APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL E PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS SERVICOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO SERVICOS DE DECORACAO DE INTERIORES LOCACAO DE PALCOS, COBERTURAS E BANHEIRO QUIMICO LOCACAO ANDAIMES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LOCACAO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS E OUTROS MOVEIS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS.

Observação do Alvará:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.161.951/0001-39, sito a Rua BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, - SALA 02, no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população, resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado – Lei 13331/01, regulamentada pelo Decreto Estadual 5711/02, ou outro que vier a substituí-lo e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ponta Grossa, 11 de 07 de 2022.

Av.: Visconde de Taunay, 950 – CEP: 84.051-900 – Fone: 3220-1117 – Fax: 3901 1700 – Ponta Grossa - Paraná
E-mail: sms@pontagrossa.pr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA NABOZNY FAGUNDES, Assistente Administrativo**, em 11/07/2022, às 14:21, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2399934** e o código CRC **0B17B161**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **32.161.951/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:16 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **B21F.2347.1206.9B89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031541934-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.161.951/0001-39**

Nome: **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 103274 / 2023

Código de Autenticidade: A6E26711E7412EDC330095CD4A6032DD

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 476024

CNPJ/CPF: 32.161.951/0001-39

Nome: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

Endereço: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353

Bairro: CONTORNO

Complemento: SALA 02

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84060560

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: interprise produções

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de setembro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.161.951/0001-39
Razão Social: INTERPRISE PRDUCOES E EVENTOS EIRELI
Endereço: R BACHIR STEIMAN FAYAD 353 SALA 02 / CONTORNO / PONTA GROSSA / PR / 84060-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004403791193867

Informação obtida em 31/08/2023 14:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.161.951/0001-39
Certidão n°: 19862413/2023
Expedição: 11/05/2023, às 09:44:11
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.161.951/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ 32.161.951/0001-39, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 14 de Julho de 2023



ROSANA
WAGNER:63910
969968

Assinado de forma digital
por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2023.07.17
13:00:31 -03'00'

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
31/08/2023 - 14:57:21

CNPJ:	32.161.951/0001-39	Inscrição Estadual:	91008521-25
Nome Empresarial:	INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BACHIR STEIMAN FAYAD		
Número:	353	Complemento:	SL 02;
Bairro:	CONTORNO		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.060-560	Telefone:	(42)3223-3519
E-mail:	ULTRACONTABIL@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
Início das Atividades:	06/2023
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 09/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O Nome Empresarial **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, sob o CNPJ **32.161.951**.

Emitido via Internet Pública (31/08/2023 14:55:23)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' or 'I' shape with a loop.

A small circular stamp, possibly a seal or a mark, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' or 'I' shape with a loop.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA
GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 101643

Razão Social: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

CNPJ: 32.161.951/0001-39

Atividade Principal: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 7410-2/02 - Design de interiores (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço)

Município: Ponta Grossa **Endereço:** RUA Bachir Steiman Fayad, 353, SALA 02;, Contorno

CEP: 84060560

Local e data: Ponta Grossa, quinta, 18 de abril de 2019

Protocolo: 3390056/2018

CLAUDIO GROKOVISKI

Secretaria Municipal de Fazenda

Observação(ões)

•
Área de 40,00 m² -

*** LEI Nº 7.307/03

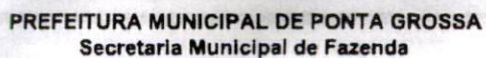
-Art. 1º - Os bares que comercializam bebidas alcoólicas no Município de Ponta Grossa, não poderão funcionar após as duas horas da manhã, tendo o horário previsto para início de suas atividades fixado a critério próprio, não antes das sete horas da manhã.

DE ACORDO COM O ART. 33 DO CÓDIGO DE POSTURAS - LEI 4712/92 **FICA PROIBIDO A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO**

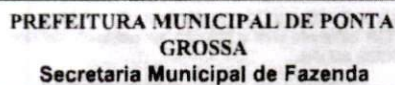
Código de Autenticidade: 19IH5KJHGD

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCIO JOSE GURKA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA		
Tributo	Cadastro	Inscrição Cadastral
ALVARA / TAXAS 2022	138407	
Endereço do Imóvel: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353		
Complemento: / - SALA 02		
Bairro: CONTORNO		
Ocupação:		
DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO
Código Risco:		Taxa De Publicidade R\$ 100,00
Código Taxa Localização:		TII R\$ 80,00
Código ISSQN:		
Área Utilizada:	40,00	VALOR TOTAL R\$ 180,00
Área Terreno Comum(m²):		
Base Cálculo Comum(R\$):	0,00	
Alíquota Comum(%):	1%	
Área Verde(m²)		
Contribuinte: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI		
Endereço: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353		
Complemento: - SALA 02		
Bairro: CONTORNO		
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84060-560		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		Parcela: Única Emissão: 04/10/22 Vencimento: 31/10/2022
	Tributo: ALVARA / TAXAS		
Dados Cadastrais: Contribuinte: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI Exercício: 2022 DivIda: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Complemento: Endereço: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD , 353 Bairro: CONTORNO CEP: 64060560		Cadastro: 138407	
Código de Baixa 12200000005965610 Débito Automático			
	Valor Original R\$	180,00	Valor Correção Monetária R\$
	Valor Juros R\$		Valor Multa R\$
	Valor Desconto R\$		
	Valor a Pagar R\$		164,00
81670000001-0	64003405202-0	21031122000-3	00005965610-8



Autenticação Mecânica - Via Banco



Itaú Empresas

situação da transação

situação da transação: **Efetivado**

dados do pagamento

código de barras: **816700000010640034052020210311220003000059656108**

tipo de pagamento: **IPTU/ISS e Outros Tributos**

pagar em: **31/10/2022**

total a pagar: **R\$ 164,00**

dados de controle

autenticação:

3FC827E7778BE2F7282728077111623F8A6D00

transação efetuada em 31/10/2022 às 14:37:06h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



816700000010640034052020210311220003000059656108



Resumo da Transação	
Valor Original R\$	164,00
Valor Pago R\$	0,00
Valor em Aberto R\$	164,00
Valor a Pagar R\$	164,00
Data de Vencimento: 31/10/2022	
Valor Original R\$	
Valor Pago R\$	0,00
Valor em Aberto R\$	164,00
Valor a Pagar R\$	164,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

DADOS DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ possuidora do CNPJ: 76.175.918/0001-33 pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, Telefone 42-3247-1222

DADOS DA CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, sala 02, bairro Contorno, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84060-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.161.951/0001-39.

Atestamos para os devidos fins, que a **CIA SONHOS E MAGIA** representada pela empresa **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.161.951/0001-39, representada pelo Senhor Jason Batistel, executou/forneceu Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O DIA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

15 Brinquedos Infláveis:

- .2 touro mecanico
- .1 tobogã com bolinha -
- .2 castelão pula pula
- .1 futebol inflavel
- .1 Homem Aranha 3 em 1
- .1 Jacaré 3 em 1
- .1 multi play fazendinha
- .1 montanha de escalada
- .2 Camas elásticas grande
- .1 guerra de cotonete
- .2 tobogã grande

Pintura Facial:

- .3 Recreadoras realizando pinturas facial

Alimentação

- .Pipoca e algodão doce a vontade distribuídos durante a festa.

. Pocket show(brinde) com os Personagens:

- .Mickey Minnie
- .Marshall , Chase, sky (Patrulha Canina)

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 64/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

.Princesa Bela

.Galinha pintadinha

.Galo carijó

.Pintinho amarelinho

DADOS DO SERVIÇO:

Local: Ginásio Municipal de Esportes – Ivaí – PR

Período de Realização: sendo realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Ivaí, 13 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Welton Ademir Ferreira
Diretor do Departamento de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Decreto 004/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **CIA SONHOS E MAGIA** representada pela empresa **Interprise Produções e Eventos Eireli**. Inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, representada pelo Senhor Jason executou/forneceu ao **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 <http://www.ls.pr.gov.br>** no Evento **SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA 2022**, na cidade de Laranjeiras do Sul forneceu os seguintes serviços:

- **Show Infantil Completo** (12 quadros apresentados durante a tarde), Dez brinquedos infláveis com monitoras, Pintura Facial, Esmaltação de Unhas, Color's hair – cabelo maluco, Zumba, Alimentação (pipoca e algodão doce), Sonorização e iluminação porte médio.

- **Show Infantil:** Encanto – Mirabel e Bruno, Cover Princesas Disney e Príncipes (Cinderela, Bela, Branca de Neve, Ariel, Jasmine, Aurora e Rapunzel), Cover Mickey e Minnie, Cover Patrulha Canina, Cover Barbie e Ken, Cover Bonecas Loll's Sureprise e Punk Boy, Cover Bitá, Cover Heróis, Cover Turma Galinha Pintadinha, Cover Peppa e George Pig, Cover Bob Esponja.

- **Dez brinquedos infláveis com monitoras:** 1 Castelinho Pula Pula Polvo – 3 m de diâmetro x 3 m de altura, 1 Castelinho com escorrega – 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, 1 Roda Gigante 3 em 1 – 5 m compr x 3 larg x 3,5 alt, 1 Topogã com Bolinhas – 7 m comp x 3 de larg x 4 de alt, 1 Homem Aranha 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3 alt, 1 Jacaré em 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3,30 de altura, 1 Tobogã Pica Pau – 7 m comp x 3,5 larg x 4 alt, 1 Chute ao gol – 5 m de comp x 3 larg x 3 alt, 2 Camas elásticas grande – monitoras, 3 Camas elásticas.

- **Pintura Facial:** 3 recreadoras realizando pinturas no rosto.

- **Esmaltação de unha:** 2 recreadoras realizando esmaltação nas unhas.

- **Color' Hair – Cabelo Maluco:** 2 recreadores realizando pintura no cabelo completando o look para festa.

- **Zumba:** 1 instrutor licenciado realizando zumba kids e zumba family.

- **Alimentação:** pipoca e algodão doce a vontade distribuídos durante a festa.

- **Sonorização e iluminação:** som e iluminação médio porte.

O referidos serviços foram executados na data de 15 de outubro de 2022, no Lago Municipal

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Laranjeiras do Sul , 17 de outubro de 2022.



Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria Nº021/2021 de 01/02/2021



e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **Interprise Produções e Eventos Eireli**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.493879/0001-01, representada pelo Senhor Jason executou/forneceu ao **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 <http://www.ls.pr.gov.br>** no Evento Apresentação de Natal na data de 22 de dezembro de 2021, na cidade de Laranjeiras do Sul :

Show Artístico Infantil compreendendo com A **CIA SONHOS E MAGIA** representada pela **Interprise Produções** com show temático, performance, personagens caracterizados, infantil e lúdico:

Espectáculo - A Magia do Noel + Chegada do Papai Noel + Presença Vip:

Papai Noel barba natural

5 Duendes

Personagem Ana menina

Princesa cinderela

Princesa Bela

Soldado de chumbo

Boneca unicórnio

Anjos

+ Pocket Show (brinde): Galinha pintadinha, Galo carijó,,Pintinho amarelinho

Sapo ,Minions

O referidos serviços foram executados em praça pública – show ao ar livre na data de 22 de dezembro de 2021.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Laranjeiras do Sul , 12 de setembro de 2022.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria Nº021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **CIA SONHOS E MAGIA** representada pela empresa Interprise Produções e Eventos Eireli. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná,, representada pelo Senhor Jason executou/forneceu ao **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 <http://www.ls.pr.gov.br>** no Evento **Apresentação de Natal** na data de **22 de dezembro de 2021**, na cidade de Laranjeiras do Sul os seguintes serviços :

Show Artístico Infantil com show temático, performance, personagens caracterizados, infantil e lúdico:

Espectáculo - A Magia do Noel + Chegada do Papai Noel + Presença Vip:

Papai Noel barba natural

5 Duendes

Personagem Ana menina

Princesa cinderela

Princesa Bela

Soldado de chumbo

Boneca unicórnio

Anjos

+ Pocket Show (brinde): Galinha pintadinha, Galo carijó, Pintinho amarelinho

Sapo ,Minions

O referidos serviços foram executados em praça pública – show ao ar livre na data de 22 de dezembro de 2021.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2022.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria Nº021/2021 de 01/02/2021



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Rua XV de Novembro, 59 – Piso 2 fone: (42) 3447-1492

E-mail: triunfoeducacao@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **Interprise Produções e Eventos Eireli**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32161.951/0001-39, representada pelo Senhor Jason executou/forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO CNPJ: 75.193.516/0001-07 estabelecida à RUA: TENENTE CEL CARLOS SOUSA, 312 CEP: 84150-000 SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR no Evento Natal Luz, na data de 22 de dezembro de 2022, na cidade de São João do Triunfo – PR conforme SF 2645/2022, contrato 194/2022 :

Contratação de empresa especializada na promoção de eventos. - Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para a realização de espetáculo de Natal, com personagens infantis e de Natal, contendo cenário e figurinos típicos, com a chegada do Papai Noel + passeata pelas ruas da cidade, atendimento ao público e show Missão presente e de personagens infantis, incluindo as despesas de transporte, durante a apresentação do evento Natal de Luz que se realizará no dia 22 de dezembro de 2022.

Espectáculo de Natal com A **CIA SONHOS E MAGIA** representada pela **Interprise Produções** com show temático, performance, personagens caracterizados, infantil e lúdico:

Espectáculo de Natal :

- Duração do espetáculo de 1 hora: Espectáculo Missão Presente com Chegada do Papai Noel barba Natural;
- Atendimento do Papai Noel e duendes pós show por 3 horas;
- Pocket show de 40 minutos com os personagens infantis Natalino (Mickey e Minnie, Patrulha Canina, Bitá e seus amigos, Princesas Disney cover);
- 1 hora de passeata a tarde pelos bairros (carro cedido pelo contratante)
- Participação de 25 integrantes entre técnicos e artistas, trilha sonora original, cenário e figurinos luxuosos.

O referidos serviços foram executados na data de 22 de dezembro de 2022.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São João do Triunfo, 25 de março de 2023.


Izabel Ferreira Gabrich

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria nº 11/2021



SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA

CNPJ 23.729.368/0001-90

RUA PARAÍSO DO NORTE, 420 PQ AUTO ESTRADA

PONTA GROSSA – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **Interprise Produções e Eventos Eireli**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.493879/0001-01, representada pelo Senhor Jason executou/forneceu a SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA estabelecida à R PARAISO DO NORTE, 420 – CONTORNO – CEP 84053-050 CNPJ: 23.729.368/0001-90 - Fone: (42) 99997-7878 no Evento: XVII Festa de Ação de Graças pela colheita, na data de 06 de agosto de 2016, na cidade de Tibagi – PR :

Tarde Recreativa com Show Infantil com A **CIA SONHOS E MAGIA** representada pela **Interprise Produções** com show temático, performance, personagens caracterizados, infantil e lúdico:

- **Locação e instalação de brinquedos infláveis**
- **Pintura facial**
- **Fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce**
- **Contação de histórias**
- **Show infantil :**

Turma da galinha pintadinha cover

Peppa pig e George pig

Minions

Frozen aventura congelante

Bob esponja

O referidos serviços foram executados em praça Manoel Ribas 06 de dezembro de 2016.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Ponta Grossa, 11 de janeiro de 2018.

João Celso Becker

SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 23.729.368/0001-90

7

Q



SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA

CNPJ 23.729.368/0001-90

RUA PARAÍSO DO NORTE, 420 PQ AUTO ESTRADA

PONTA GROSSA – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **Interprise Produções e Eventos Eireli**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.493879/0001-01, representada pelo Senhor Jason executou/forneceu a SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA estabelecida à R PARAÍSO DO NORTE, 420 – CONTORNO – CEP 84053-050 CNPJ: 23.729.368/0001-90 - Fone: (42) 99997-7878 no Evento **Chegada do Papai Noel**, na data de 02 de dezembro de 2017, na cidade de Castro – PR :

Tarde Recreativa com Show Infantil com A **CIA SONHOS E MAGIA** representada pela **Interprise Produções** com show temático, performance, personagens caracterizados, infantil e lúdico:

- Locação e instalação de brinquedos infláveis
- Pintura facial
- Fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce
- Contação de histórias
- Chegada o Papai Noel
- Show infantil :

Turma da galinha pintadinha cover

Peppa pig e George pig

Minions

Frozen aventura congelante

Bob esponja

O referidos serviços foram executados em praça pública – show ao ar livre na data de 06 de dezembro de 2016.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Ponta Grossa, 20 de setembro de 2017.

Vão Celso Becker

SUPER KIDS BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 23.729.368/0001-90

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número:	
	VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		123	
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:		Emissão:	
			13/10/2022	
			Autenticidade:	
			932343455	

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00138407	CNPJ/CPF:	32.161.951/0001-39	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social:	INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI				
Nome Fantasia:					
Endereço:	RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, SALA 02 - CONTORNO				Insc. Estadual:
Município/UF:	PONTA GROSSA-PR	CEP:	84.060-560		
Fone/Fax:	(42) 3223-3519	E-Mail:	ultracontabil@gmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	258823	CNPJ/CPF:	76.175.918/0001-33	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE IVAÍ			
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO			
Município/UF:	IVAÍ-PR	CEP:	84.460-000	
Fone/Fax:		E-Mail:	licitacao@ivai.pr.gov.br	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1217 RECREACAO E ANIMACAO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	7721700		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
10/2022	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce e pintura facial para as crianças nos dias 10 e 11 de outubro, para comemorar o dia das crianças envolvendo todos aos alunos das escolas municipais e também a APAE. Local GINÁSIO EDSON BOROCHOK - SOROZÃO - conforme empenho 36377 - (Pregão nº 117/2022 - Pregão Eletrônico nº 099/2022 e contrato nº 274/2022). - conta Bancária - Banco BRADESCO Agência 646 C/C 21139-7 Chave Pix 32.161.951/0001-39

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O DIA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1,00	22.900,00000	0,00	22.900,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,83434	649,06000	Sim
PIS	0,26000	59,11000	Não
COFINS	1,19000	272,41000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,35000	79,88000	Não
CSLL	0,31000	69,90000	Não
CPP	3,78000	866,75000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
22.900,00	0,00	0,00	22.250,94	22.900,00

NFS-E Nº
123

Recebemos de INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

VISCONE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número:

138

Emissão:

21/12/2022

Autenticidade:

654519165

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00138407 CNPJ/CPF: 32.161.951/0001-39 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
Nome Fantasia:
Endereço: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, SALA 02 - CONTORNO Insc. Estadual:
Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.060-560
Fone/Fax: (42) 3223-3519 E-Mail: ultracontabil@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Município de Laranjeiras do Sul
Endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro
Município/UF: LARANJEIRAS DO SUL-PR CEP: 85.301-410
Fone/Fax: (42) 3635-1231 E-Mail: prefeitura@ls.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:
1207 SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E 9001999
CONGENERES.

Competência: 12/2022 Local da Prestação do Serviço: LARANJEIRAS DO SUL-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: NÃO EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

contratação de show para Abertura do Natal 2022 conforme empenho 110990
Banco BRADESCO
Agencia 646
C/C 21139-7
CNPJ: 32.161.951/0001-39

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Show para Abertura do Natal	1,00	9.500,00	0,00	9.500,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,94533	279,81000	Sim
PIS	0,27000	25,48000	Não
COFINS	1,24000	117,43000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,36000	34,44000	Não
CSLL	0,32000	30,13000	Não
CPP	3,93000	373,65000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 9.500,00 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 9.220,19 Valor Total da NFS-e: 9.500,00

NFS-E Nº
138

Recebemos de INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número:	
	VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		124	
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:		Emissão:	
			17/10/2022	
			Autenticidade:	
			495203145	

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00138407	CNPJ/CPF:	32.161.951/0001-39	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social:	INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI				
Nome Fantasia:					
Endereço:	RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, SALA 02 - CONTORNO				Insc. Estadual:
Município/UF:	PONTA GROSSA-PR	CEP:	84.060-560		
Fone/Fax:	(42) 3223-3519	E-Mail:	ultracontabil@gmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	76.205.970/0001-95	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social:	Município de Laranjeiras do Sul		
Endereço:	Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro		
Município/UF:	LARANJEIRAS DO SUL-PR	CEP:	85.301-410
Fone/Fax:	(42) 3635-1231	E-Mail:	prefeitura@ls.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1207 SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.	9001999		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
10/2022	LARANJEIRAS DO SUL-PR	EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

contratação de shows para comemoração do dia da criança conforme empenho 108911
Banco BRADESCO
Agencia 646
C/C 21139-7
CNPJ: 32.161.951/0001-39

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Shows para o dia da Criança	1,00	32.000,00000	0,00	32.000,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,83434	906,99000	Sim
PIS	0,26000	82,61000	Não
COFINS	1,19000	380,66000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,35000	111,63000	Não
CSLL	0,31000	97,68000	Não
CPP	3,78000	1.211,18000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
32.000,00	0,00	0,00	31.093,01	32.000,00

NFS-E Nº 124	Recebemos de INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
-----------------	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número:	
	VISCONE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		137	
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Emissão:
				20/12/2022
				Autenticidade:
				577895040

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal:	00138407 CNPJ/CPF: 32.161.951/0001-39 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social:	INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
Nome Fantasia:	
Endereço:	Insc. Estadual:
RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, SALA 02 - CONTORNO	
Município/UF: PONTA GROSSA-PR	CEP: 84.060-560
Fone/Fax: (42) 3223-3519	E-Mail: ultracontabil@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal:	135625 CNPJ/CPF: 75.193.516/0001-07 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Endereço:	RUA TENENTE CORONEL CARLOS SOUZA, 312 - CENTRO
Município/UF: SAO JOAO DO TRIUNFO-PR	CEP: 84.150-000
Fone/Fax: (42) 3447-1222	E-Mail: pmsjtriunfo@yahoo.com.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:
1207 SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.	9001999
Competência:	Local da Prestação do Serviço:
12/2022	SAO JOAO DO TRIUNFO-PR
Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para espetáculo de Natal, com personagens infantis e natalinos, contendo cenário e figurinos típicos, para apresentação no dia 22 de dezembro. Conforme Solicitação de Fornecimento Nr. 2645/2022

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Show infantil	1,00	9.500,00000	0,00	9.500,00

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,94533	279,81000	Sim
PIS	0,27000	25,48000	Não
COFINS	1,24000	117,43000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,36000	34,44000	Não
CSLL	0,32000	30,13000	Não
CPP	3,93000	373,65000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
9.500,00	0,00	0,00	9.220,19	9.500,00

NFS-E Nº	Recebemos de INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.	
137	DATA: ____/____/____	Assinatura: _____



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama.
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
Fax: (42) 3223-3519
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – PR
E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.bandainterprise.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Sr. Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº139/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ / MF nº: CNPJ: 32.161.951/0001-39- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

REPRESENTANTE e CARGO: Jason Batistel – representante legal

RG: 5.265.391-6 SSP PR CPF: 850.745.869-68

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353- sala 2 – JARDIM PANORAMA – CONTORNO CEP: 84060-560 – PONTA GROSSA – PARANÁ

TELEFONE: (42) 3223-3519 (42) 99971-2690

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco BRADESCO
Agencia 646 C/C 21139-7**

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Descrição do objeto	Total
01	01	01	Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da de municipal de ensino. BRINQUEDOS INFLÁVEIS - Castelos pula - pula; (3.60 metros de largura por 4.10 metros de comprimento); QUANTIDADE: 02 - Tobogãs infláveis Gigantes (9 metros de comprimento 4.50 metros largura, 6.20 metros altura); QUANTIDADE: 02 - Pula - pula inflável de personagens diferentes (5 metros por 5 metros); QUANTIDADE: 02 - Fazendinha Inflável (7 metros de comprimento por 6 metros largura) Porquinho, Tourinho, Montanha, Pneu; QUANTIDADE: 02 - Brinquedos Infláveis - 03 em - 01: Castelo, Escalada e Tobogã (no mínimo 7 metros de comprimento por 3 metros largura); QUANTIDADE: 03 - Touro mecânico (5 metros por 5 metros); QUANTIDADE: 02 - Campo de futebol inflável (5m de largura e 10 m de comprimento); QUANTIDADE: 01 - Alpinismo inflável; QUANTIDADE: 01 - Monitores para cuidar dos brinquedos; QUANTIDADE: 15	R\$ 21.550,00



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama.
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
Fax: (42) 3223-3519
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – PR
E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.bandainterprise.com.br

ALIMENTAÇÃO

- Carrinho de pipoca os dois dias á v ontade.

QUANTIDADE:02

- Maquina de Algodão doce. Os dois dias á v ontade

QUANTIDADE:02

PINTURA FACIAL/PERSONAGEM

- Cabine de pinturas f acial inf antil.Os dois dias á v ontade

QUANTIDADE:03

- Personagem gigantes (Mickey ,Minei,Turma da Galinha Pintadinha e Turma da Patrulha Canina) para distração das crianças os dois dias.

PROPOSTA: R\$21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ponta Grossa ,1 de setembro de 2023

JASON

BATISTEL:85074

586968

Assinado de forma digital
por JASON

BATISTEL:85074586968

Dados: 2023.09.01

15:04:57 -03'00"

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.161.951/0001-39

JASON BATISTEL

RG: 5.265.391-6 SSP PR

CPF: 850.745.869-68



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Contorno .
Fones: (42) 3223-3519
Cel: (42) 99971-2690 / 99132-2690
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – PR
E-mail: interpriseproducoes@gmail.com
Web site: www.interpriseproducoes.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 32161951/0001-39

representante legal: JASON BATISTEL

RG nº 5.265.391-6 SSP PR, do CPF nº 850745869-68

Endereço : Rua Bachir Steiman Fayad, 353 - Jardim Panorama
Ponta Grossa – Pr

JASON

BATISTEL:85074586968

Assinado de forma digital por
JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.01 13:43:19
+03'00'

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
JASON BATISTEL
RG: 5.265.391-6 SSP PR
CPF: 850.745.869-68

Ponta Grossa , 01 de setembro de 2023.

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama.
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
Fax: (42) 3223-3519
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – PR
E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.bandainterprise.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº. 139/2023
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO DE SÓCIOS

A empresa. INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.161.951/0001-39, com sede à Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – SALA 2 - Jardim Panorama – Bairro Contorno na cidade de Ponta Grossa, CEP 84060-560, Estado Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. JASON BATISTEL, portador da carteira de identidade nº 5.265.391-6 SSP PR e do CPF nº. 850.745.869-68, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 139/2023**, sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA

Para fins do disposto no Acórdão nº 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de IVAI.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Composição do quadro societário:

Nome dos sócios	CPF	Data de Nascimento
Jason Batistel	850.745.869-68	16/09/1973

Ponta Grossa, 01 de setembro 2023

JASON

BATISTEL:85074586968

Assinado de forma digital por
JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.01 14:49:32 -03'00'

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JASON BATISTEL

RG: 5.265.391-6 SSP PR

CPF: 850.745.869-68

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Contorno .
Fones: (42) 3223-3519
Cel: (42) 99971-2690 / 99132-2690
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – PR
E-mail: interpriseproducoes@gmail.com
Web site: www.interpriseproducoes.com.br

PREGÃO 139/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32161951/0001-39 por intermédio de seu representante legal, o Sr. JASON BATISTEL portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.265.391-6 SSP PR, do CPF nº 850745869-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

JASON

BATISTEL:850745869
68

Assinado de forma digital por
JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.01 13:51:44
-03'00'

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JASON BATISTEL

RG: 5.265.391-6 SSP PR

CPF: 850.745.869-68

FRANCISCO CARLOS

STANKIWICH:19324

081934

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS
STANKIWICH:19324081934
Dados: 2023.09.01 15:37:17
-03'00'

FRANCISCO CARLOS STANKIWICH

RG 1643308-0

CPF: 193.240.819-34

CRC PR 016282-O-3

Ponta Grossa , 01 de setembro de 2023.

INTERPRISE PRODUÇÕES

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000000139

Processo Administrativo Nº 00000000000000000139

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Data de Publicação: 22/08/2023 15:38:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERV Val. Ref.: 21.550,00

Descrição: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração o dia das crianças, para os alunos da rede municipal #13#10 de ensino. #13#10 #13#10 BRINQUEDOS INFLÁVEIS

#13#10 - Castelos pula - pula;
(3.60 metros de largura por 4.10 metros de comprimento); #13#10 QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 #13#10- Tobogãs infláveis Gigantes (9 metros de comprimento 4.50 metros largura, 6.20 metros altura); #13#10 QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 #13#10- Pula - pula inflável de personagens diferentes (5 metros por 5 metros); #13#10 QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 #13#10- Fazendinha Inflável (7 metros de comprimento por 6 metros largura) Porquinho, #13#10 Tourinho, Montanha, Pneu; #13#10 QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 #13#10- Brinquedos Infláveis - 03 em - 01: Castelo, Escalada e Tobogã (no mínimo 7 metros #13#10 de comprimento por 3 metros largura); #13#10 QUANTIDADE: 03 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 #13#10- Touro mecanico (5 metros por 5 metros); #13#10 QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 #13#10- Campo de futebol inflável (5m de largura e 10 m de comprimento); #13#10 QUANTIDADE: 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 #13#10- Alpinismo inflável; #13#10 QUANTIDADE: 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00 VALOR TOTAL: R\$ 700,00 #13#10- Monitores para cuidar dos brinquedos; #13#10 QUANTIDADE: 15 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 250,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 #13#10 #13#10 ALIMENTAÇÃO #13#10- Carrinho de pipoca os dois dias á vontade. #13#10 QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 #13#10- Maquina de Algodão doce. Os dois dias á vontade #13#10 QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 #13#10 #13#10 PINTURA FACIAL/PERSONAGEM #13#10- Cabine de pinturas facial infantil. Os dois dias á vontade #13#10 QUANTIDADE: 03 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 #13#10 - Per

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	própria / próprio	21.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 155/2023

Licitação nº 161/2023

Pregão nº 139/2023

Processo eletrônico nº 059/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

Em 04 (quatro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciane Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Cristiane Kovalczuk designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 23 de Agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 04/09/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada a seguinte empresa participante:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJ</u>
INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	32161951000139

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

<u>LOTE</u>	<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
001	INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 21.500,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 21.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h00min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciane Kobilarz – Pregoeira Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO Nº 139/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00.

LICITANTE VENCEDOR:

INTERPRESI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 04 DE SETEMBRO DE 2023.


**MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 161/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 139/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 161/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 139/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 04 DE SETEMBRO DE 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

161/2023

PREGÃO

139/2023

PROCESSO ELETRÔNICO

059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00.

LICITANTE VENCEDOR:
INTERPRESI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 40.271,70 (quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 01 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

RICARDO KREVEY JENSEN

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:965DA965

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 265/2022 LICITAÇÃO Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 265/2022

LICITAÇÃO Nº 153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 02/12/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 01 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:C6C9DBED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2023 PREGÃO Nº 138/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

PREGÃO Nº 138/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Calhas, Rufos e Afins, com a finalidade de atender a demanda do município. (Maior Percentual de desconto da tabela SINAPI).

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

05001206062001201433903900000 0610

06001123611201202633903900000 1120

08001103011001204233903900000 1930

08001103011001204233903900000 1940

10001154511501106233903900000 2880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/09/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 21/09/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de setembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ –

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:CC6D78FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 139/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 161/2023

PREGÃO Nº 139/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: INTERPRESI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:57CAF734

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 110/2023

DECRETO Nº 110/2023

Súmula: Exonera Secretário de Administração.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Exonera o Sr. **CLAYTON RODRIGO TREVISIO**, RG Nº **7.745.090-4 PR**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS ENTRE
02 À 04/09

Admilson Jardim Xavier, 57 anos
Adilson dos Santos, 69 anos
Adolfo Reinaldo Engfer, 79 anos
Agostinho Dezonet, 75 anos
Antônio Albari Almeida, 71 anos
Antônio Pereira, 55 anos
Antonia Chicanoski Padilha, 80 anos
Celi Maria Ambujá, 81 anos
Clementina Jagiello, 89 anos
Daisi Blanca Nicolau, 72 anos
Elton Jose Tallevi, 36 anos
Emilia Chicanoski Machado, 91 anos
Ernesto Alves da Silveira, 78 anos
Fausi Aziz Chagury, 72 anos
Giovanni Pereira da Cruz, 55 anos
Humberto Mendes Junior, 41 anos
Iara Aparecida Franco, 79 anos
Iolanda Aparecida Della Bernarda Ditzel, 60 anos
Izo Antonio Gomes dos Santos, 61 anos
Jamir Antunes dos Santos, 59 anos
João Mazur, 76 anos
José Martins, 96 anos
Jussara Perez Rosa, 49 anos
Lair Ramos de Almeida, 91 anos
Maria Aparecida Scheibel, 57 anos
Maria de Lourdes Soares dos Santos, 69 anos
Maria Nogueira, 90 anos
Mário Petroski, 74 anos
Maura Rodrigues de Almeida, 88 anos
Milton Moyzes Garcia, 92 anos
Nelson Prestes de Oliveira, 50 anos
Valdemiro Koguta Vessolovicz, 75 anos
Yasmim Vitoria Albuquerque Pinto, 8 anos

SEPULTAMENTOS
EM 05/09

Alfredo Martins de Almeida, 74 anos
Velório: Capela da Vila 31 de Março
Cemitério São João Batista às 10h

Brasilio Alirton Fernandes, 72 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Luterano de Imbituba às 11h

Felipe dos Santos Silva, 26 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Ventania às 10h

Matheus Rocha de Oliveira, 20 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério São Vicente de Paula às 09h

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE (PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE (ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMAZENISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARTE-FINALISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE PREVENÇÃO DE PERDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LANCHONETE
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE TELEMARKETING
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFITEARIA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR FINANCEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BIBLIOTECÁRIO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARRREGADOR (ARMAZÉM)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CHAPEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CHAPISTA DE LANCHONETE
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONFITEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CORRETOR DE MERCADORIAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CORTADOR DE ROUPAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2023
PREGÃO Nº 138/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Contratação de empresa para

fornecimento e instalação de Calhas, Rufos e Afins, com a finalidade de atender a demanda do município. (Maior Percentual de desconto da tabela SINAPI).

Dotação Orçamentária:
030010412204022007339039000000 0310
060012060600012014339039000000 0610
0600122611201206339039000000 1120

080011030110012042339039000000 1930
080011030110012042339039000000 1940
100011545115011062339039000000 2880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:
21/09/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 21/09/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de setembro de 2023.

Marcia Lucene Koblitz - Projeção Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 161/2023

PREGÃO Nº 138/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Contratação de empresa especializada

em eventos e estrutura para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os

alunos da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

INTERPRESI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Göttems, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de técnico de futebol nas categorias sub 15 e sub 17 e acompanhando das equipes nas disputas de campeonatos e amistosos das categorias, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.

O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 05 de setembro de 2023 até 05 de março de 2024.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolar seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 20 de setembro de 2023 às 15:30 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8501.

Ipiranga - PR, 04 de setembro de 2023.

ELIANE GÖTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 27/2023.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 05/2023, TORNA

PÚBLICO, para ciência dos interessados, que estará realizando às 14h00m do dia 21/09/2023, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 27/2023, para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Resolução 25/2012 de 04/07/2013 (FNDE), Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Lei 8.666/93, Artigo 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR, à Rua XV de Novembro, nº. 589, com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga, no período de 05/09/2023 a 21/09/2023, em horário comercial, na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro - Centro, Ipiranga PR e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fone 0xx42 3242-8501, e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga - PR, 04 de setembro de 2023.

ELIANE GÖTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 265/2022

LICITAÇÃO Nº 153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob o nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RICARDO KREVEY JENSEN 05960007908, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, nº 265, Centro, Ivai/PR, CEP 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.550.395/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Ricardo Kreyev Jensen, brasileiro, empresário, residente na Rua Santos Dumont, nº 265, Centro, Ivai/PR, portador da carteira de identidade nº 107241221, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 059.600.079-08, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 29/11/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Vendo o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 40.271,70 (quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 01 de setembro de 2023.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 -

Proc. Administrativo nº 219/2023

Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de oxigênio medicinal, concentrador de oxigênio, ar comprimido e regulador de oxigênio medicinal nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 19/09/2023 às 09h00min. LOCAL: Boleia de Licitação e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipamento.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacao@reservapr.pr.gov.br.

Reserva/PR, 04 de setembro de 2023. Thais Mendes Martins Dióck - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva/PR, 04 de setembro de 2023. Thais Mendes Martins Dióck - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva/PR, 04 de setembro de 2023. Thais Mendes Martins Dióck - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva/PR, 04 de setembro de 2023. Thais Mendes Martins Dióck - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva/PR, 04 de setembro de 2023. Thais Mendes Martins Dióck - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 237/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, sala 02, bairro Contorno, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84060-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.161.951/0001-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Jason Batistel**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, bairro Contorno, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84060-560, portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6, emitida pelo II-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 850.745.869-68, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 161/2023, Pregão nº 139/2023, Processo Eletrônico nº 059/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 161/2023, Pregão nº 139/2023, Processo Eletrônico nº 059/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 139/2023 - Processo Eletrônico nº 059/2023 e contrato nº 237/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

JASON

BATISTEL:85

074586968

Assinado de forma digital por JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.06 14:56:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202633903900000 1120

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para o prazo de até **15 (quinze) dias** corridos, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **02 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

JASON
BATISTEL:850
74586968

Assinado de forma
digital por JASON
BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.06
14:57:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente

JASON

BATISTEL:85

074586968

Assinado de forma digital por JASON
BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.06 14:57:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

JASON

BATISTEL:8507458

6968

Assinado de forma digital por
JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.06 14:57:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA –PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 30 (trinta) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

JASON

BATISTEL:850745869

68

Assinado de forma digital por
JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.06 14:57:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 02 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

JASON
BATISTEL:85
074586968

Assinado de forma
digital por JASON
BATISTEL:85074586
968
Dados: 2023.09.06
14:57:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

JASON
BATISTEL:8507
4586968

Assinado de forma digital
por JASON
BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.06
14:57:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JASON

BATISTEL:850745869

68

Assinado de forma digital por
JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2023.09.06 14:58:10
-03'00'

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

Jason Batistel

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Deborah Francine Pereira

CPF/MF 089.269.799-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 139/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 143351-2 INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 32.161.951/0001-39 Telefone: 4232233519 Status: Habilitado 21.500,00									
Email: interpriseproducoes@gmail.com									
Representante: 131062-5 JASON BATISTEL									
Lote 001 - Lote 001									
001	45950 Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.	SE	1,00	Classificado	própria		21.500,00	21.500,00	*
BRINQUEDOS INFLÁVEIS									
- Castelos pula - pula; (3,00 metros de largura por 4,10 metros de comprimento);									
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00									
- Toboquês Infláveis Gigantes (9 metros de comprimento-4,50 metros largura, 6,20 metros altura);									
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00									
- Pula - pula inflável de personagens diferentes (5 metros por 5 metros);									
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00									
- Escadaria Inflável (7 metros de comprimento por 8 metros largura) Porquinho, Tourinho, Montanha, Pneu;									
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00									
- Brinquedos Infláveis - 03 em - 01: Castelo, Escadaria e Toboquês (no mínimo 7 metros de comprimento por 3 metros largura);									
QUANTIDADE: 03 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00									
- Touro mecânico (5 metros por 5 metros);									
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00									
- Campo de futebol inflável (5m de largura e 10 m de comprimento);									
QUANTIDADE: 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 600,00 VALOR TOTAL: R\$ 600,00									
- Aquismo inflável;									
QUANTIDADE: 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 700,00 VALOR TOTAL: R\$ 700,00									
- Monitores para cuidar dos brinquedos;									
QUANTIDADE: 15 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 250,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00									
ALIMENTAÇÃO									
- Carrinho de pipoca os dois dias à vontade.									
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00									
- Máquina de Algodão doce. Os dois dias à vontade									
QUANTIDADE: 02 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00									
PINTURA FACIAL/PERSONAGEM									
- Cabine de pintura facial infantil. Os dois dias à vontade									
QUANTIDADE: 03 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00									
- Personagem gigantes (Mickey, Minnie, Turma da Galinha Pintadinha e Turma da Patrulha Canina) para distração das crianças os dois dias.									
QUANTIDADE: 06 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00									
VALOR TOTAL:							21.500,00		

se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:5773FB75

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Paraná, **VEREADOR PAULO CEZAR DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, convida a população em geral para a Audiência pública da Copel, para tratar do tema "Interrupções e Quedas de Energia".

Data: 13/09/2023

Horário: 14:00 horas

Local: sede da Câmara Municipal de Ivaí.

Como participar: A população poderá participar fazendo sua inscrição na Câmara Municipal, através do e-mail camaraivai@yahoo.com.br ou pelo telefone (42) 3247 1461, até as 12 horas do dia 12 de setembro de 2023.

Para demais esclarecimentos, telefone (42) 3247 1461.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Ivaí/PR, 06 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:AAADD1E9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 237/2023
LICITAÇÃO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 139/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 059/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 237/2023

Licitação nº 161/2023

Pregão nº 139/2023

Processo eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 21.500,00

Vigência: 02 meses

Data da assinatura: 06/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DB6BBE9E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 171/2023 PREGÃO Nº 149/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

PREGÃO Nº 149/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).

Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

06001123611201202633903900000 1120

07001278122701103133903900000 1460

08001103011001204233903900000 1940

10001154511501106233903900000 2880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/09/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/09/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D09B0EF1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 124/2023**

DECRETO N.º 124/2023

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada **ANA PAULA DOS REIS**, RG Nº 129410523 PR, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:31D4A4CF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 125/2023**

DECRETO N.º 125/2023

Súmula: Nomeia Chefe Agência Ingra.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS
EM 06/09

Avani Ferreira Possidônio, 80 anos
Claudineia dos Santos Costa Cencatto, 34 anos
Daniela Cristina Lopes de Oliveira, 50 anos
Gustavo Bastos dos Santos, 1 ano
Isabela Guimarães da Luz, 9 dias
José Maria Kox, 64 anos
Julio Cezar Vink, 63 anos
Loudenis Serzowski dos Santos, 57 anos
Nativomir de Gabrielly Cristiny Santos Barbosa
Renato Carlos Wantroba Junior, 33 anos

SEPULTAMENTOS
EM 07/09

Adalberto Freitas, 54 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 15h

Joel de Jesus Kutah, 54 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério de Guaragi às 10h30

Joselito Antonio Saugo, 56 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Jardim do Edem às 15h

Luiza Edadnirt Rodrigues, 87 anos
Velório: Na residência
Cemitério São Sebastião às 10h

O plano da família
PORTA GROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 9999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 198
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

PREGÃO Nº 149/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal

10.624/19)

Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metálicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI.
Detalhamento Orçamentário:
03001104122042200733903900000 0310
06001123611201202633903900000 1120
070011278122701103133903900000 1460
08001103011001204233903900000 1940
10001154511501106233903900000 2880
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 26/09/2023 - 09h00min.
Data de início de fase de LANCES: 26/09/2023 - a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e LicitaçãoAVISO DE EMPRAGAMENTO/RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2023

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023, em virtude da necessidade de RETIFICAÇÃO do Edital, Aonde se lê: Concorrência Pública 04-2023, Abertura dia 11/09/2023. Leia-se CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2023 COM ABERTURA DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.
Jaguariaíva, 06 de setembro de 2023.

Vinicius Weigert
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

Abertura em 10 de Outubro de 2023, às 14h - Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.ª Dércia do Carmo Noviski, localizada a Rua Miguel Droppa, 183 - Parque Tarobá, valor máximo R\$ 7.251.733,24.

CONCORRÊNCIA Nº 9/2023

Abertura em 11 de Outubro de 2023, às 14h - Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Dr. Fulton Vitel Borges de Macedo, localizada a Rua Dr. José Macedo Loyola, 14 - Vila Odete, Bairro Cará-Cará, valor máximo R\$ 6.501.913,29.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portatransparencia/licitacoes>.

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3705/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.360.671,65 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1336, de 23 de Dezembro de 2022 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1407, de 06 de setembro de 2023, no valor de R\$ 1.360.671,65 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para atender aos seguintes programas:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0009.2029 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3390.32.00.00 - 107 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 355.702,39

12.361.0009.2030 - Aquisição e Manutenção da Frota Escolar
3390.33.00.00 - 1013 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.004.969,26

TOTAL R\$ 1.360.671,65
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor R\$ 1.360.671,65 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 107 R\$ 355.702,39
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1013 R\$ 1.004.969,26
TOTAL R\$ 1.360.671,65

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

	JAN	FEV	MAR	ABR	
	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Fonte 107	SET	OUT	NOV	DEZ	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 355.702,39
	R\$118.702,39	R\$118.500,00	R\$59.250,00	R\$59.250,00	
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 355.702,39
	R\$118.702,39	R\$118.500,00	R\$59.250,00	R\$59.250,00	

	JAN	FEV	MAR	ABR	
	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Fonte 1013	SET	OUT	NOV	DEZ	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.004.969,26
	R\$251.242,30	R\$251.242,30	R\$251.242,30	R\$251.242,30	
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.004.969,26
	R\$251.242,30	R\$251.242,30	R\$251.242,30	R\$251.242,30	

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 237/2023

Licitação Nº 161/2023

Pregão Nº 138/2023

Processo eletrônico Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura, para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da

rede municipal de ensino.

CONTRATADA: INTERPERE PRODUÇÕES E EVENTOS

- EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 21.500,00

Vigência: 02 meses

Data da assinatura: 06/09/2023

Ofi Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Jason Batistel - Representante legal

PUBLICAÇÃO LEGAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa

EDITAL DE LEILÃO

Pelo Presente edital faz saber a todos que será levado à arrematação sem falha no bem penhorados nos Autos abaixo relacionados, de propriedade dos executados, sendo que, nos termos do inciso IV do art. 795 do Código de Processo Civil em caso de arrematação, a outorga do leilão será aquela estabelecida em lei ou valor arbitrado pelo juiz titular da vara, a qual deverá ser arcaado pelo arrematante.

Primeiro Leilão: 11/09/2023 15:00:00

Segundo Leilão: 25/09/2023 15:00:00

Leilão: Penhoras de Renda de Salvo

Local: Ala do Edifício dos Juizados Especiais

Processo: 0027495-62.2019.8.16.0019

Partes do Processo:

Promovente:

Nome: Adriano Baptista Opata

Endereço: Rua Jaciara Damasceno, 879 - Centro - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.010-350

Promovido:

Nome: SERGIO DA SILVA OPATA

Endereço: Rua Santos Dumont, 879 - Centro - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.010-360

Promovido:

Nome: DAIVANY SENEIRO

Endereço: Travessa Brondino Desakui, 474 - Renda - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.051-200

Tercelco:

Nome: PATRICIA PEREIRA

Endereço: Rua Bituruna, 36 - Uvaranas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.025-490

Bem(s) Penhorado(s):

Descrição: Os bens que a executada possui sob o nome de escritura pública de compra e venda (registro nº 516, fls. 011/012) do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa/PR, Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 910, do quadra nº 70, situado no loteamento denominado VILA SANTO ANTONIO, Bairro Nova Rossa, área total, medindo: 15,00 metros de frente para a Rua São Joaquin, 33,00 metros de outro lado, confrontando com o lote nº 919 e nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o lote nº 911, com a área total de 495,00 m², sendo que a transcrição do terreno denominado como Rua São Joaquin é de inteira responsabilidade do proprietário.

Valor: R\$ 200.000,00

Onus:

Deposário: DAIVANY SENEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1407, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.360.671,65 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1336/2022, de 23 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.360.671,65 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para atender aos seguintes programas:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0009.2029 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3390.32.00.00 - 107 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 355.702,39

12.361.0009.2030 - Aquisição e Manutenção da Frota Escolar
3390.33.00.00 - 1013 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.004.969,26

TOTAL R\$ 1.360.671,65
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor R\$ 1.360.671,65 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 107 R\$ 355.702,39
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1013 R\$ 1.004.969,26
TOTAL R\$ 1.360.671,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3704, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de troca de membro da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, procedido pelo Comunicado Interno nº. 469/2023, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente fica assim constituído:

I. Representantes do Poder Público Municipal
a) Titular: FERNANDO WAURICKI, RG: 12.971.217-1;

Suplente: ALEXSANDRA SILVA BOENO, RG: 5.718.465-6;

b) Titular: EDIMAR CARLOS GROTO, RG: 8.964.341-4;

Suplente: LUCINEIA DE MELLO ANTUNES, RG: 7.070.990-2;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Titular: DOMINGOS BERGAMASCO NETO, RG: 1.945.109-7, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Suplente: EDUARDO CIONEK, RG: 1.265.572-0, representante da Cooperativa Agropecuária Reserverse;

b) Titular: PAULO KOCHANUK, RG: 15.069.554-6, representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento local integrado e sustentável;

Suplente: CARLOS CESAR DA SILVA, RG: 5.662.873-8, representante das associações

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, em especial a Lei Municipal nº. 067/2005.

Art. 3º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados conforme artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 3417, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON



xerox



brother



SAMSUNG



Canon

MOPEL®

42.3229-9272

42.99102-4550

42.99106-1598

contato@mopelpg.com.br